

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**EXCESSO:**

**1.887.473,00**

Fontes de Recurso

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 11 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 009484/2022-SMAAI  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022**

**HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009484/2022-SMAAI, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO GALPÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS, LOCALIZADO NO RR 321, KM - 5 DA ENTRADA DO BOM INTENTO, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, a favor da empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA - EPP (CNPJ: 05.684.728/0001-01), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 2.785.283,50 (dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), do tipo menor preço empreitada por preço unitário.**

**Boa Vista - RR, 28 de julho de 2022.**

**Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretária Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 008413/2022-SMSA  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE IV NO RESIDENCIAL VILA JARDIM, CIDADE SATÉLITE, EM BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI e MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

**Boa Vista - RR, 29 de julho de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 002380/2022-SMO  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** a empresa **RIBEIRO LOPES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

**Boa Vista - RR, 29 de julho de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 008411/2022-SMSA  
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO VICENTE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.**

**COMUNICADO**

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu **HABILITAR** as empresas **MCA CONSTRUTORA EIRELI e MULTIVENDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e **INABILITAR** a empresa **CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

**Boa Vista - RR, 29 de julho de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva  
Presidente da CPL**